



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2021**

**PROCESSO Nº 001.0005395/2021**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Piracuruca-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	<b>TESTE RÁPIDO COVID-19</b> - Sistema para detecção qualitativa rápida de anticorpos específicos IgG e IgM contra a doença do coronavírus-2019 (COVID-19) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. - Aplicação manual - Temperatura de armazenamento: entre 2 – 30°C - Sensibilidade mínima: 82% para IgM e 95% para IgG - Especificidade mínima: 95,0% para IgM e 97,0% para IgG - Eficiência mínima: 92,0% para IgM e 95,% para IgG.	TESTE	1.000			

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas juntamente com os documentos comprobatório das especificações do produto apresentado em sua respectiva proposta, por meio do E-mail



cpl.piracuruca@hotmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 48 subseqüentes a apresentação desse aviso.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (86) 98893 3136 ou através do E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com.

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.**

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

- |   |  |
|---|--|
| A | <b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).  |
| B | <b>Justificativa e Fundamento Jurídico:</b><br>A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de Piracuruca-PI. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os materiais faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4 § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020. |
| C | <b>Das condições e prazo de entrega do objeto:</b><br>c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.<br><br>c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca situada na Avenida Cel. Pedro de Brito, s/n, centro de Piracuruca-PI.<br><br>c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (86) 3343.2590.   |



c.4 O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.

c.5 O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais item.

**D Obrigações e das prescrições gerais:**

d.1 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

d.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

**E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**

e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

e.2 Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

**F Responsável pela elaboração do termo de referência:**

Secretária Municipal de Saúde.

**G Sanção:**

g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Piracuruca-PI, 30 de junho de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Silva Fontinele**  
Secretária Municipal de Saúde

